



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC 17 935 412 / 0001 - 16

## PROJETO DE LEI 715/99 DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno com área de 150m<sup>2</sup>, sendo 10m de frente e 15m de comprimento, ao senhor João Dias.

Artigo 2º - O terreno é de propriedade da Prefeitura Municipal, sito no lugar denominado Chácara Boa Esperança, à Rua Benedito Bueno dos Santos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 02 de Fevereiro de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 02/02/99 às 18 H, 19 H, 20 H.

*Antonio Noel de Souza*  
ANTONIO NOEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Maria Apia M. de Carvalho*  
MARIA AP<sup>a</sup>. M. DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA